



**PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE
OCUPACIONAL - PCMSO
SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL - SSO**



Este Programa foi elaborado em parceria entre a **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** e o **CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA**, dentro dos rigorosos critérios de Qualidade e em conformidade com a legislação NRs em vigor.

ELABORAÇÃO: 27.09.2023

VENCIMENTO: 27.09.2024

REVISÃO: 01.01

ÁREA: UNIGEL ACRINOR

Dr. Paulo Sergio Sousa Curvelo
Médico do Trabalho e Coordenador
CREMEB 007178/BA

CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA
E-mail: pcmso@medicinahumana.com.br
Tel.: (71) 3493-7205/7221

Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: <u>UNIGEL ACRINOR</u>	Revisão nº <u>01.01</u>	Página nº 2

SUMÁRIO

	PAGINA
2. INTRODUÇÃO	4
3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	5
4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE.....	6
5. OBJETIVOS	7
6. CAMPO DE APLICAÇÃO.....	7
7. METODOLOGIA.....	7
8. DIRETRIZES	8
9. RESPONSABILIDADES.....	8
10. AÇÕES DO PCMSO	9
11. DESENVOLVIMENTO	9
12. RELATÓRIO ANALITICO.....	11
13. EMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT)	12
14. ENCERRAMENTO	13
ANEXOS	14
1. PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE.....	15
2. EQUIPE MÉDICA (EXAMINADORES).....	18
2.1 CRM / CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO MÉDICA.....	19
3. PROTOCOLO E PROCEDIMENTOS.....	21
4. AGRAVOS A SAÚDE RELACIONADO COM RISCOS	25
4.1. CRITÉRIO DE INTERPRETAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS CONDUTAS RELACIONADAS AOS ACHADOS DOS EXAMES MÉDICOS (ITEM 7.5.4-B,C).....	26
4.2. AVALIAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PARA ATIVIDADES CRÍTICAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 7.5.3:	28
5. GRUPO SIMILAR DE EXPOSIÇÃO E BATERIA DE EXAMES.....	32

Tipo:		 5 0 6 K L G 6 - 2 3 0 3 1 9 7 3 - 2 0 0 4 - 2 0 0 9 - C R M - 2 2 8 3 9 3		
		P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional		
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: <u>UNIGEL ACRINOR</u>	Revisão nº <u>01.01</u>	Página nº 3

1. CONTROLE DE REVISÃO

REV	DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
00.00	30.09.2022	Emissão Inicial	
00.01	18.10.2022	Inclusões das funções: Diretor, Estagiário, Observador de Segurança, Auxiliar Técnico de Segurança conforme solicitado pela empresa.	
00.02	20.10.2022	Inclusão da função: Motorista de caminhão;	
00.03	21.10.2022	Inclusão da função: Encarregado de Refratário.	
00.04	24.04.2023	Inclusão do exame de Grupo sanguíneo + Fator RH (Para triagem em casos de acidentes e emergências).	
01.00	27.09.2023	Revisão Anual conforme PGR.	
01.01	02.10.2023	Adequação de PCMSO, inclusão da assinatura do Médico Responsável, conforme solicitado pela empresa.	

Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: <u>UNIGEL ACRINOR</u>	Revisão nº <u>01.01</u>	Página nº 4

2. INTRODUÇÃO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO é resultado de debates das necessidades das empresas e dos profissionais da área de Saúde e Segurança do Trabalho, em estabelecer um programa ininterrupto de controle da saúde do colaborador, nos mais diversos horizontes de cada unidade de trabalho. Constitui-se como parte integrante do conjunto de maior amplitude das iniciativas de cada empresa quanto a Prevenção, Preservação e Proteção do Trabalhador. O PCMSO é um programa amplo de ações preventivas, baseado em conhecimentos técnicos, científicos e legais, com a finalidade de controlar o estado de saúde da população trabalhadora, reduzindo a morbimortalidade por doenças ocupacionais e acidentes do trabalho. O PCMSO foi instituído pela portaria número 24 de 30/12/94, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalhador, do Ministério do Trabalho, que alterou a Norma Regulamentadora (NR) 07 – Exames Médicos, da Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978, relativos à Segurança e Medicina do Trabalho.

O PCMSO utiliza-se da Abordagem clínico-epidemiológica da relação da saúde com o trabalho, através de vários instrumentos:

- ◆ Programação de Exames Médicos Ocupacionais: admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de risco ocupacional e demissionais.
- ◆ Criação de Rotina de Exames Complementares: conforme os riscos ocupacionais de cada função.
- ◆ Encaminhamento para Avaliações Especializadas: conforme indicação clínica e riscos ocupacionais.
- ◆ Registro e Tabulação: de todos os dados concernentes aos exames médicos para confecção de relatórios e direcionar medidas preventivas.
- ◆ Orientações Gerais: aos empregadores e empregados no âmbito da prevenção em saúde ocupacional.

Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: <u>UNIGEL ACRINOR</u>	Revisão nº <u>01.01</u>	Página nº 5

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- ◆ **Razão Social:** RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA
- ◆ **Unidade/Obra:** UNIGEL ACRINOR
- ◆ **CNPJ:** 01.974.371/0001-37
- ◆ **Endereço:** R ARAPONGA, LOTEAMENTO VARANDAS TROPICAIS, QUADRA03, LOTE 05 N° 163
- ◆ **CEP:** 42701-330
- ◆ **Bairro:** PITANGUEIRAS
- ◆ **Cidade:** LAURO DE FREITAS
- ◆ **UF:** BA
- ◆ **Tel.:** (71) 3379-6644
- ◆ **Fax:** -
- ◆ **E-mail:** LARISSA@RISOTERM.COM.BR
- ◆ **Ramo de atividade:** TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
- ◆ **CNAE:** 43.29-1-05
- ◆ **Grau de risco (NR 4):** 3
- ◆ **Inscrição estadual:** N/A
- ◆ **Inscrição municipal:** N/A
- ◆ **Total de trabalhadores:** 34
- ◆ **Porte:** ***
- ◆ **Homens:** 31
- ◆ **Mulheres:** 03
- ◆ **Menores de 18 anos:** 00
- ◆ **SESMT:** NÃO APLICÁVEL
- ◆ **CIPA:** NÃO APLICÁVEL
- ◆ **Número de membros:** 00
- ◆ **Designados da CIPA:** 01
- ◆ **Responsável pela empresa**
- ◆ **Nome:** PAULO MESQUITA
- ◆ **Cargo:** DIRETOR
- ◆ **Telefone:** 71 – 3379-6644
- ◆ **Fax:** ***
- ◆ **E-mail.:** paulo@risoterm.com.br
- ◆ **Contato com a empresa**
- ◆ **Nome:** LARISSA MESQUITA
- ◆ **Cargo:** DIRETOR OPERACIONAL
- ◆ **Telefone:** 71 – 3616-8000
- ◆ **Fax:** -
- ◆ **E-mail:** larissa@risoterm.com.br
- ◆ **O que a empresa produz:** PRESTADORA DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE ISOLAMENTO TÉRMICO E REVESTIMENTO REFRAATÁRIO.

Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: <u>UNIGEL ACRINOR</u>	Revisão nº <u>01.01</u>	Página nº 6

4. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATANTE

- ◆ **NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** 61.079.232/0012-24 FILIAL
- ◆ **DATA DE ABERTURA:** 12/07/2019
- ◆ **NOME EMPRESARIAL:** COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTIRENO
- ◆ **TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):** *****
- ◆ **PORTE:** DEMAIS

- ◆ **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
- ◆ 20.22-3-00 - Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras

- ◆ **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
- ◆ 20.19-3-99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
- ◆ 20.21-5-00 - Fabricação de produtos petroquímicos básicos
- ◆ 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- ◆ 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- ◆ 46.84-2-01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros
- ◆ 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- ◆ 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- ◆ 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

- ◆ **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:** 205-4 - Sociedade Anônima Fechada
- ◆ **LOGRADOURO:** R HIDROGENIO
- ◆ **NÚMERO:** 824
- ◆ **COMPLEMENTO:** PARTE A
- ◆ **CEP:** 42.816-140
- ◆ **BAIRRO/DISTRITO:** POLO INDUSTRIAL DE CAMACARI
- ◆ **MUNICÍPIO:** CAMACARI
- ◆ **UF:** BA
- ◆ **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** JURIDICO@UNIGEL.COM.BR
- ◆ **TELEFONE:** (11) 2504-6018/ (11) 2504-6093
- ◆ **ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR):** *****
- ◆ **SITUAÇÃO CADASTRAL:** ATIVA
- ◆ **DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL:** 12/07/2019
- ◆ **MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL:**
- ◆ **SITUAÇÃO ESPECIAL:** *****
- ◆ **DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL:** *****

Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 7

5. OBJETIVOS

Esta Norma Regulamentadora - NR 07 estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO nas organizações, com o objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco - PGR da organização.

- ♦ A promoção e preservação da saúde dos trabalhadores da empresa;
- ♦ Avaliar as repercussões da atividade laboral na saúde do trabalhador;
- ♦ Diagnosticar precocemente as alterações de saúde, relacionadas ou não ao trabalho;
- ♦ Dar continuidade ao trabalho educacional, através do desenvolvimento de atividades de sensibilização e conscientização, quanto aos riscos da atividade laboral; ou outros fatores de risco que interfiram na condição de saúde;
- ♦ Cumprir Portaria do Ministério do Trabalho Nº. 25, de 29/12/94 (NR 7).

6. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este documento aplica-se a empresa **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** e aos seus respectivos colaboradores na área **UNIGEL ACRINOR**

7. METODOLOGIA

- ♦ A metodologia empregada na elaboração deste PCMSO envolveu os seguintes procedimentos:
- ♦ Consulta às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria MTE 3.214/1978) em especial as Norma Regulamentadora nº 01, 07, 09, 33 e 35;
- ♦ Consulta ao Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, elaborado por:
JONATAN MAGNO SOUZA MAIA
REG. NAC. 9073
- ♦ Controle de Revisões deste PCMSO contemplará somente as alterações decorrentes do Controle de Revisões do PGR.
- ♦ Os riscos contemplados neste PCMSO correspondem aqueles informados no PGR, classificados com potencial de risco igual ou superior a pequeno, exceto se ocorrer metodologia diferente no PGR ou da empresa contratante;
- ♦ As condições especiais de trabalho deverão ser descritas pelo responsável técnico da empresa com objetivo de monitorar o perfil de aptidão do trabalhador.

Tipo:


P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Empresa: **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**

Data de Elaboração:
27.09.2023

Data de Vencimento:
27.09.2024

Área:
UNIGEL ACRINOR

Revisão nº
01.01

Página nº
8

8. DIRETRIZES

- ◆ A empresa **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** estabelece diretriz, visando à prevenção rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde do trabalhador. Priorizando a adoção rigorosa das normas de segurança, saúde e meio ambiente.
- ◆ O PCMSO foi planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente aqueles identificados nas avaliações do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR e demais Normas Regulamentadoras NR 07, NR 15).
- ◆ E de acordo com a NR 35, item 35.4.1.2.1, a aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no ASO (atestado de saúde ocupacional) do trabalhador.

9. RESPONSABILIDADES

9.1. EMPREGADOR

- ◆ Garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO bem como zelar por sua eficácia;
- ◆ Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- ◆ Indicar, dentre os médicos do trabalho dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), um médico do trabalho responsável pela execução do PCMSO, quando aplicável conforme NR-7 em seu item (7.4.1 C);

9.2. DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

- ◆ O PCMSO deve ser elaborado considerando os riscos ocupacionais identificados e classificados pelo PGR.
- ◆ Inexistindo médico do trabalho na localidade, a organização pode contratar médico de outra especialidade como responsável pelo PCMSO.
- ◆ O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas nesta Norma, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.
- ◆ Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO, ou do médico responsável pelo exame, quando a organização estiver dispensada de PCMSO.
- ◆ O prontuário do empregado deve ser mantido pela organização, no mínimo, por 20 (vinte) anos após o seu desligamento, exceto em caso de previsão diversa constante nos Anexos da NR 07.
- ◆ Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a organização deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor.



Dr. Paulo Sergio Sousa Curvelo
Médico do Trabalho e Coordenador
CREMEB 007178/BA

CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA
E-mail: pcms@medicinahumana.com.br
Tel.: (71) 3493-7205/7221

Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 9

- ◆ Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico desde que atendidas as exigências do Conselho Federal de Medicina.

9.3. TRABALHADORES

- ◆ Atender a todas as etapas obrigatórias dos exames ocupacionais.
- ◆ Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre trabalho em altura, inclusive os procedimentos expedidos pelo empregador;
- ◆ Interromper suas atividades exercendo o direito de recusa, sempre que constatarem evidências de riscos graves e iminentes para sua segurança e saúde ou a de outras pessoas, comunicando imediatamente o fato a seu superior hierárquico, que diligenciará as medidas cabíveis
- ◆ Zelar pela sua segurança e saúde e a de outras pessoas que possam ser afetadas por suas ações ou omissões no trabalho.

10. AÇÕES DO PCMSO

A organização deve garantir que o PCMSO:

- ◆ Descreva os possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR;
- ◆ Contenha planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos da NR 07;
- ◆ Contenha os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos;
- ◆ Seja conhecido e atendido por todos os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados;
- ◆ Inclua relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa, conforme o subitem 7.6.2.
- ◆ O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da organização, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR.

11. DESENVOLVIMENTO

11.1 EXAMES OCUPACIONAIS

O PCMSO inclui a realização obrigatória dos seguintes exames médicos:

a) Exames Admissionais

- ◆ O exame admissional deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.

Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 10

♦A relação dos exames admissionais será estabelecida segundo o cargo, idade, sexo e os fatores de riscos a que cada trabalhador estará submetido.

b) Exames Periódicos

Serão realizados de acordo com a periodicidade definida pelo Médico Responsável e estabelecida pela Norma

Regulamentadora – NR 7 e seus anexos:

Para empregados expostos a riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR e para portadores de doenças crônicas que aumentem a susceptibilidade a tais riscos:

- ♦A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável;
- ♦De acordo com a periodicidade especificada no Anexo IV, relativo a empregados expostos a condições hiperbáricas;
- ♦Para os demais empregados, o exame clínico deve ser realizado a cada dois anos.
- ♦ Deverão ser considerados os diversos fatores que afetam a saúde do trabalhador, sejam internos ou externos ao ambiente de trabalho.

c) Exames de Retorno Ao Trabalho

- ♦ O exame clínico deve ser realizado antes que o empregado reassuma suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 (trinta) dias por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não.
- ♦ No exame de retorno ao trabalho, a avaliação médica deve definir a necessidade de retorno gradativo ao trabalho.

d) Exames de Mudança De Risco Ocupacional

- ♦ Deve, obrigatoriamente, ser realizado antes da data da mudança, adequando-se o controle médico aos novos riscos.

e) Exames Demissionais

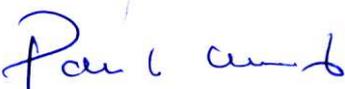
- ♦O exame clínico deve ser realizado em até 10 (dez) dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 135 (centro e trinta e cinco) dias, para as organizações graus de risco 1 e 2, e há menos de 90 (noventa) dias, para as organizações graus de risco 3 e 4.

f) Emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

- ♦ Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido em meio físico quando solicitado.

O ASO deve conter no mínimo:

- ♦ Razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- ♦ Nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função;



Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 11

- ♦ A descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência;
- ♦ Indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado;
- ♦ Definição de apto ou inapto para a função do empregado;
- ♦ O nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- ♦ Data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

g) Observações:

- ♦ Outros exames podem ser solicitados caso o médico examinador julgue tecnicamente necessário para a conclusão do ASO.
- ♦ Conforme NR-7, item 4, o exame Audiométrico deverá ser realizado no mínimo na admissão, anualmente tendo como referência o exame admissional e na demissão.
- ♦ A segunda via e cópias dos resultados dos hemogramas serão entregues aos Trabalhadores conforme determinação da NR 9- Anexo II.
- ♦ Os resultados sequenciados serão registrados em forma de série histórica (planilha eletrônica) em prontuário médico individual que ficará sob a responsabilidade do Médico Responsável do PCMSO – NR 9 - Anexo II.

12. RELATÓRIO ANALÍTICO

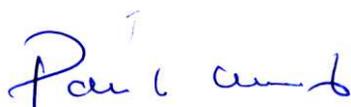
O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo:

- ♦ O número de exames clínicos realizados;
- ♦ O número e tipos de exames complementares realizados;
- ♦ Estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função;
- ♦ Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função;
- ♦ Informações sobre o número, tipo de eventos e doenças informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados;
- ♦ Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados.

A organização deve garantir que o médico responsável pelo PCMSO considere, na elaboração do relatório analítico, os dados dos prontuários médicos a ele transferidos, se for o caso.

Caso o médico responsável pelo PCMSO não tenha recebido os prontuários médicos ou considere as informações insuficientes, deve informar o ocorrido no relatório analítico.

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da organização, incluindo a CIPA, quando existente, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.



Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 12

As organizações de graus de risco 1 e 2 com até 25 (vinte e cinco) empregados e as organizações de graus de risco 3 e 4 com até 10 (dez) empregados podem elaborar relatório analítico apenas com as informações solicitadas nas alíneas “a” e “b” do subitem 7.6.2.

Observações:

As MEI, ME e EPP desobrigadas de elaborar PCMSO, de acordo com o subitem 1.8.6 da NR- 01, devem realizar e custear exames médicos ocupacionais admissionais, demissionais e periódicos, a cada dois anos, de seus empregados.

O relatório analítico não será exigido para:

Microempreendedores Individuais - MEI;
ME e EPP dispensadas da elaboração do PCMSO.

13. EMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT)

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais anexos da NR 07 ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- ◆ Emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- ◆ Afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- ◆ Encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- ◆ Reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.

O empregado, em uma das situações previstas nos subitens 7.5.19.4 ou 7.5.19.5, deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias.

O médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 13

14. ENCERRAMENTO

A Implantação e Acompanhamento do P.C.M.S.O - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL da **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**, conta com o assessoramento técnico operacional do **CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA** que o realiza dentro de rigorosos critérios de qualidade com o apoio de uma equipe técnica treinada e aperfeiçoada para a execução de todos os serviços pertinentes

ATENDENDO AOS REQUISITOS PRESSUPOSTOS NA NR-7 EM SEU ITEM 7.4.1 (C), AINDA COMPETE AO EMPREGADOR INDICAR, DENTRE OS MÉDICOS DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO – SESMT, DA EMPRESA, UM MÉDICO DO TRABALHO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PCMSO.

Camaçari-BA, 04 de Outubro de 2023.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PCMSO

Nome: Paulo Sergio Souza Curvelo
Função: Médico do Trabalho
CRM: 7178/ BA
RQE: 16026



Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: <u>UNIGEL ACRINOR</u>	Revisão nº <u>01.01</u>	Página nº 14

ANEXOS



Dr. Paulo Sergio Sousa Curvelo
Médico do Trabalho e Coordenador
CREMEB 007178/BA

CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA
E-mail: pcms@medicinahumana.com.br
Tel.: (71) 3493-7205/7221

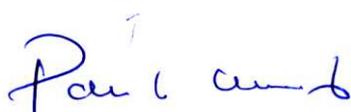
Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 15

1. PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE

As ações de saúde serão identificadas conforme os desvios de saúde apontados pelo Relatório Analítico.

O quadro abaixo sugere o Planejamento das ações preventivas previstas para serem executadas durante o ano ou durante a vigência do PCMSO, como Alcoolismo, Prevenção de IST / AIDS ou temas de campanhas que forem julgadas importantes na ocasião, sendo a realização de total responsabilidade da empresa.

TEMAS	PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES DE SAÚDE PCMSO												
	ANO 2023			ANO 2024									
	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGS	SET	
1	IST / AIDS			X									
2	Prevenção e combate ao câncer de mama	X											
3	Prevenção e combate ao câncer de próstata		X										
4	Diabetes				X								
5	Primeiros socorros					X							
6	Prevenção e combate a Depressão												X
7	Ergonomia						X						
8	Revisão Anual do PCMSO												X
9	Emissão de Relatório analítico												X



Tipo:		P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional		
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 16

1.1 OS CASOS DE EMERGÊNCIAS SERÃO ENCAMINHADOS PARA O(S) HOSPITAL (IS) ABAIXO:

O PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA estabelece os procedimentos a serem adotados para controle e mitigação nas situações de emergência em acidentes, definindo e orientando as ações a serem tomadas pelos responsáveis no primeiro atendimento a ocorrência e direcionamento as unidades referenciadas se necessário.

1.2 CLÍNICAS CREDENCIADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS:

CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA

UNIDADE CAMACARI (SEDE)

Rua do Alecrim N 10 – Centro – Camaçari – BA, 42.805-200
Telefone:(71) 3493-7205

UNIDADE SALVADOR (POLICLÍNICA LABOR)

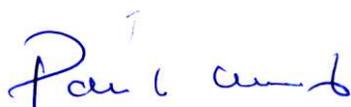
Alameda Benevento N 40, Bairro: Pituba, Salvador – BA
Telefone: (71) 3345-5040

UNIDADE CANDEIAS

Rua de Tiradentes, N 16, Centro, Candeias-BA
Ponto Referência: Praça principal e banco Itaú.
TEL: (71) 9 8822-8215

UNIDADE DIAS D'ÁVILA (HOSPITAL PROMATER)

Rua Lauro De Freitas, 1125
Dias D'ávila-Bahia
Tel. (71) 3648-3750/3755



Tipo:


SDCKLGG-23031973-2004-2009-CRH-228393
P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Empresa: **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**

Data de Elaboração:
27.09.2023

Data de Vencimento:
27.09.2024

Área:
UNIGEL ACRINOR

Revisão nº
01.01

Página nº
17

1.3 PRIMEIROS SOCORROS

Dentre de uma política de atenção aos aspectos relacionados com a Saúde e Segurança no Trabalho, a **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**, compromete-se a:

- ◆ Arcar com as despesas de transporte adequado e eficaz para os empregados que se acidentarem ou forem acometidos de mal súbito e que necessitarem atendimento médico-hospitalar;
- ◆ Acompanhar no ambiente hospitalar, acidentado no trabalho, que se encontrar em situação de risco de vida, até a sua recuperação para um estágio mais favorável;
- ◆ Arcar com as despesas de assistência médica – hospitalar aos acidentados do trabalho, até que os mesmos possam ser transferidos para uma unidade pública de saúde que tenha condições de dar continuidade ao tratamento.

1.4 AÇÕES DE MONITORAMENTO DA SAÚDE

As ações concentram-se na realização dos exames periódicos e acompanhamento do absenteísmo associados ao resultado do monitoramento biológico.



Dr. Paulo Sergio Sousa Curvelo
Médico do Trabalho e Coordenador
CREMEB 007178/BA

CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA
E-mail: pcmsso@medicinahumana.com.br
Tel.: (71) 3493-7205/7221

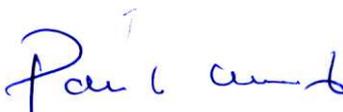
Tipo:		 SDCKLGG-23031973-2004-2009-CRM-228393		
		P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional		
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 18

2. EQUIPE MÉDICA (EXAMINADORES)

MÉDICO	CRM
EVERALDO BARBOSA RIBEIRO FILHO	6276 BA
JULIA MILENA NOLASCO DO NASCIMENTO	24814 BA
MARCELA BASTOS PAMPONET	21241 BA
VINICIUS BORGES DE SOUZA	18976 BA
EVELIN NASCIMENTO SILVA	24791 BA

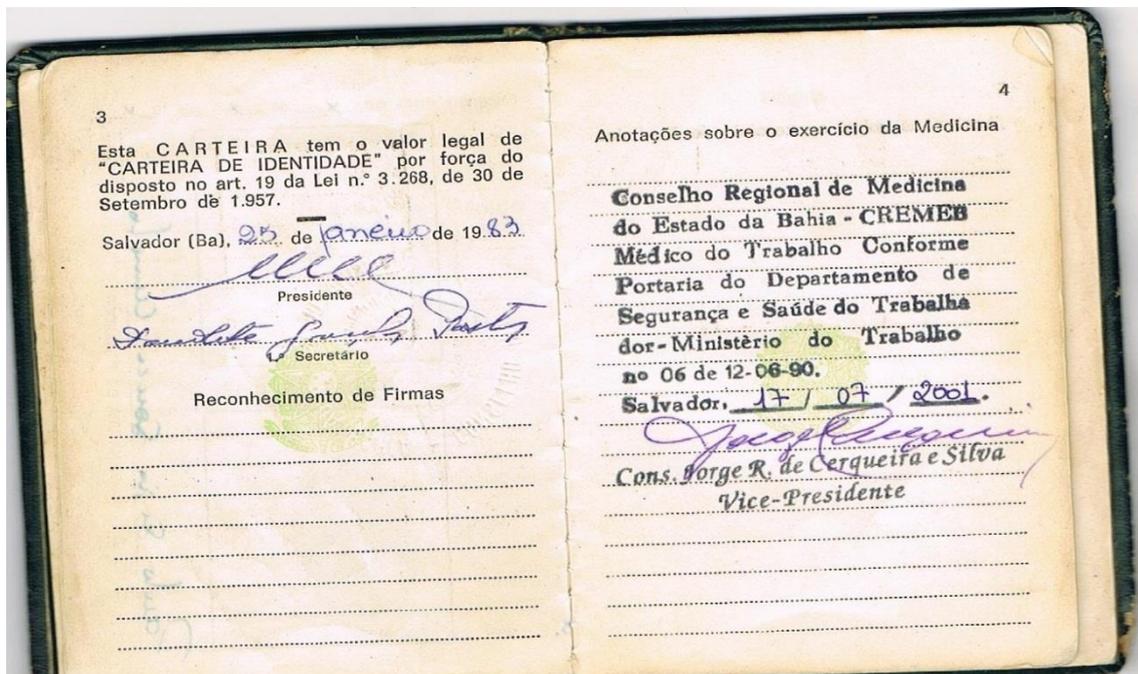
CARTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA

Eu, **Dr. Paulo Sérgio Sousa Curvelo, CRM-BA 7178**, Medico Responsável do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, venho por meio deste instrumento, autorizar os também Doutores (as) citados acima para assinatura dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO, dos empregados e candidatos a emprego da referida empresa conforme reza o contrato mantido por esta organização com o CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA.



Tipo: P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Pagina nº 19

2.1 CRM / CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO MEDICA



Tipo:


P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA

Data de Elaboração:
27.09.2023

Data de Vencimento:
27.09.2024

Área:
UNIGEL ACRINOR

Revisão nº
01.01

Página nº
20

CREMEB
Conselho Regional de Medicina
do Estado da Bahia



CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 25/07/2018, no livro nº 46, RQE nº 16026, folha nº 16, a qualificação do médico,

PAULO SERGIO SOUSA CURVELO, CRM nº 7178,

na especialidade de
MEDICINA DO TRABALHO

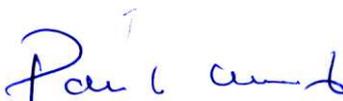
Com validade em todo o território nacional.

Salvador, 25 de julho de 2018.


TERESA CRISTINA SANTOS MALTEZ
PRESIDENTE


JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
PRIMEIRO SECRETÁRIO

CREMEB



Dr. Paulo Sergio Sousa Curvelo
Médico do Trabalho e Coordenador
CREMEB 007178/BA

CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA
E-mail: pcmso@medicinahumana.com.br
Tel.: (71) 3493-7205/7221

Tipo:

P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional

Empresa: **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**

Data de Elaboração:
27.09.2023

Data de Vencimento:
27.09.2024

Área:
UNIGEL ACRINOR

Revisão nº
01.01

Página nº
21

3. PROTOCOLO E PROCEDIMENTOS

3.1 CONVOCAÇÃO PARA PERIÓDICO

Os Exames Médicos Periódicos da **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** serão realizados pelo critério de Mês do último periódico: Cada trabalhador realizará o **EMP** semestralmente ou anualmente, no mês em que realizou o último periódico.

3.2 PROCEDIMENTOS

3.2.1 EXAME ADMISSIONAL/ PERIÓDICO / DEMISSINAL

Atribuições da **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**:

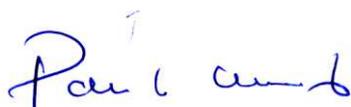
- a) Encaminhar o candidato para Unidade de Atendimento munido da requisição de exames determinado por este PCMSO;
- b) Consultar em caso de dúvida, a coordenação técnica do **PCMSO (CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA)**, através dos telefones (71) 3493 – 7205/7221.

Atribuições da Unidade de Atendimento:

- a) Realizar o exame dos empregados da **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** que comparecerem munidos da guia de autorização;
- b) Emitir e enviar relatórios com posição atualizada dos exames realizados.;
- c) Garantir a Política e Saúde dos Trabalhadores dada pela **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA**

Do Médico Responsável

Elaborar Plano de Ação sugestivo, visando a qualidade de Saúde e Segurança dos colaboradores da **RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA** e/ acompanhado pelo SESMT.



Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 22

MODELO DO RELATÓRIO ANALÍTICO – NR 7 ITEM 7.6.2

(Aprovado pela Portaria SSST nº 24, de 29 de dezembro de 1994)

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL / RELATÓRIO ANALÍTICO

NR - 7 – ITEM 7.6.2											
RELATÓRIO ANALÍTICO DO PCMSO - 2022/2023											
Médico responsável:		PERÍODO DO PCMSO ANTERIOR: XXXX A XXXXX				PERÍODO DO PCMSO VIGENTE: XXXX A XXXXX					
UNIDADE OPERACIONAL	NATUREZA DO EXAME	TOTAL	EXAMES REALIZADOS	ANORMAIS	% DE ANORMAIS	NATUREZA DO EXAME	TOTAL	REALIZADOS	ANORMAIS	% DE ANORMAIS	PREVISTO PROXIMO ANO
ÁREA- XXXXXX	ADMISSIONAL				#DIV/0!	ADMISSIONAL				#DIV/0!	0
	PERIODICO				#DIV/0!	PERIODICO				#DIV/0!	0
	MUDANÇA DE FUNÇÃO				#DIV/0!	MUDANÇA DE FUNÇÃO				#DIV/0!	0
	RETORNO AO TRABALHO				#DIV/0!	RETORNO AO TRABALHO				#DIV/0!	0
	DEMISSIONAL				#DIV/0!	DEMISSIONAL				#DIV/0!	0
						#DIV/0!				#DIV/0!	0
						#DIV/0!				#DIV/0!	0
						#DIV/0!				#DIV/0!	0



Dr. Paulo Sergio Sousa Curvelo
Médico do Trabalho e Coordenador
CREMEB 007178/BA

CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA
E-mail: pcmso@medicinahumana.com.br
Tel.: (71) 3493-7205/7221

Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Pagina nº 23

NR - 7 – ITEM 7.6.2							
RELATÓRIO ANÁLITICO DO PCMSO - 2022/2023							
DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO		PERÍODO DO PCMSO ANTERIOR: XXXX A XXXXX			PERÍODO DO PCMSO VIGENTE: XXXX A XXXXX		
GRUPO FUNCIONAL	CID	INCIDÊNCIA	PREVALÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	INCIDÊNCIA	PREVALÊNCIA	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS
ÁREA-XXXXXX							

Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 24

NR - 7 - ITEM 7.6.2									
RELATÓRIO ANÁLITICO DO PCMSO - 2022/2023									
CAT - COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO		PERÍODO DO PCMSO ANTERIOR: XXXX A XXXXX				PERÍODO DO PCMSO VIGENTE: XXXX A XXXXX			
UNIDADE OPERACIONAL	Nº CAT	TÍPICO	DOENÇA	TRAJETO	TOTAL	TÍPICO	DOENÇA	TRAJETO	TOTAL
ÁREA- XXXXXX									

Análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX



Dr. Paulo Sergio Sousa Curvelo
Médico do Trabalho e Coordenador
CREMEB 007118/BA

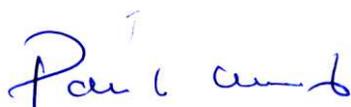
CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA
E-mail: pcmso@medicinahumana.com.br
Tel.: (71) 3493-7205/7221

Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Pagina nº 25

4. AGRAVOS A SAÚDE RELACIONADO COM RISCOS

Conforme descrito na NR07 item 7.5.4 segue descrição dos agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR:

TIPO	RISCO	POSSÍVEIS LESÕES/AGRAVO A SAÚDE
FÍSICO	RUÍDO	Perda Auditiva, hipertensão arterial, Insônia, zumbidos, ansiedade
FÍSICO	CALOR	Perda Auditiva, hipertensão arterial, Insônia, zumbidos, ansiedade
ACIDENTE	DEFICIENCIA OU ENRIQUECIMENTO DE OXIGENIO	Risco de Morte
ACIDENTE	TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS	Risco de Morte
ACIDENTE	DIFERENÇA DE NIVEL MAIOR QUE DOIS METROS	Queda, Politraumatismo, Desmaio
ACIDENTE	TRABALHO EM ALTURA	Queda, Politraumatismo, Desmaio
QUÍMICO	ACRILONITRILA	Contaminação / Envenenamento / Intoxicações / Morte
QUÍMICO	ACETONITRILA	Contaminação / Envenenamento / Intoxicações / Morte
QUÍMICO	CIANETO DE SÓDIO	Contaminação / Envenenamento / Intoxicações / Morte
QUÍMICO	ÁCIDO CIANÍDRICO - HCN	Contaminação / Envenenamento / Intoxicações / Morte
QUÍMICO	ACETONA CIANIDRINA	Contaminação / Envenenamento / Intoxicações / Morte
QUÍMICO	ÁCIDO SULFURICO	Contaminação / Envenenamento / Intoxicações / Doenças respiratórias / Morte
QUÍMICO	POEIRA	Irritação nas Vias Areas
ERGONÔMICO	POSTURA INADEQUADA	Desconforto
ERGONÔMICO	MOVIMENTO REPETITIVO	Desconforto/Ler



Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 26

4.1. CRITÉRIO DE INTERPRETAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS CONDUTAS RELACIONADAS AOS ACHADOS DOS EXAMES MÉDICOS (ITEM 7.5.4-B,C)

Julgamos necessário a realização de exames para controle, que constam no Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO com objetivo principal de detecção precoce a possíveis danos à saúde, exposições excessivas e aptidão para realização das atividades, conforme orientações dos itens da NR 07 abaixo elencados:

7.3.2 São diretrizes do PCMSO: a) rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho; b) detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais; c) definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;

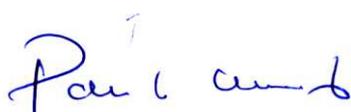
7.5.3 O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas nesta Norma, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

7.5.18 Podem ser realizados outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO.

7.5.19.4 Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I desta NR, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção.

7.5.19.5 Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares do Quadro 2 do Anexo I, dos demais anexos desta NR ou dos exames complementares incluídos com base no subitem 7.5.18 da presente NR, caberá à organização, após informada pelo médico responsável pelo PCMSO:

- emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT;
- afastar o empregado da situação, ou do trabalho, quando necessário;
- encaminhar o empregado à Previdência Social, quando houver afastamento do trabalho superior a 15 (quinze) dias, para avaliação de incapacidade e definição da conduta previdenciária;
- reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção pertinentes no PGR.



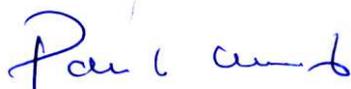
Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 27

7.5.19.6 O empregado, em uma das situações previstas nos subitens 7.5.19.4 ou 7.5.19.5, deve ser submetido a exame clínico e informado sobre o significado dos exames alterados e condutas necessárias.

7.5.19.6.1 O médico responsável pelo PCMSO deve avaliar a necessidade de realização de exames médicos em outros empregados sujeitos às mesmas situações de trabalho.

EXAMES	FINALIDADE
Exame Clínico com Romberg e Romberg modificado	Com o objetivo de evidenciar questões de equilíbrio e labirintopatias;
Glicemia	No sentido de evidenciar Diabetes Mellitus com possível avaliação Endocrinológica para tratamento e controle de glicemia
ECG (Eletrocardiograma)	Realização para prevenção de alterações gráficas de arritmias ou bloqueios; Teste Ergométrico -
EEG (Eletroencefalograma)	Realização para avaliação de possíveis sinais de alterações compatível com Epilepsia ou outras enfermidades neurológicas;
Exame oftalmológico	Avaliação da visão binocular, campo visual, distinção de cores e melhor condição segura para a atividade.
Audiometria	Avaliar a condição audiológica do paciente, como perda auditiva e equilíbrio.
Avaliação psicológica	Para rastreio de fobias (medo de altura e espaço confinado)
Gama GT	Para determinar a causa da elevação de doenças hepáticas
TGO	Para investigar problemas no fígado, nos músculos e no coração
TGP	Para investigar problemas no fígado, nos músculos e no coração
Hemograma	Avaliar serie vermelha, alterações hematológicas e anemias, avaliar serie branca com possíveis alterações de leucograma;
Espirometria	Avaliação da função respiratória em empregados expostos a poeiras minerais
RX coluna lombo sacra	Casos de deslocamento e achatamento de discos da coluna vertebral, fraturas, além de casos de "bico de papagaio" (osteófitos), hérnias discais e redução dos espaços discais
RX tórax PA	Realização para avaliação de alterações pulmonares agudas ou crônicas assim como a forma e tamanho do coração;
Fator RH/grupo sanguíneo	Para triagem em casos de acidentes e emergências
Reticulócitos	Exposição a radiações, benzeno e seus compostos

Todos estes exames tem por finalidade a prevenção de acidentes através da antecipação e do reconhecimento de distúrbios que possam acarretar em danos para os colaboradores em decorrência das atividades desenvolvidas.



Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 28

4.2. AVALIAÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PARA ATIVIDADES CRÍTICAS EM ATENDIMENTO AO ITEM 7.5.3:

7.5.3 O PCMSO deve incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas nesta Norma, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança.

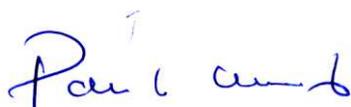
Conforme estabelecido na NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), item 10.8.7; NR 33 (Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados), item 33.3.4.1; NR 35 (Trabalho em Altura), item 35.4.1; NR 15 (Procedimentos de prevenção da exposição ocupacional ao Benzeno), ANEXO N.º 13-A; (Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica), Norma CNEN NN 3.01, os trabalhadores envolvidos na realização de atividades em eletricidade, espaços confinados, alturas superiores a 02 metros com risco de quedas, exposição ao benzeno e radiações deverão ter **avaliação médica específica**.

BENZENO: A NR 15, ANEXO N.º 13-A, tem como objetivo regulamentar ações, atribuições e procedimentos de prevenção da exposição ocupacional ao benzeno, visando à proteção da saúde do trabalhador, visto tratar-se de um produto comprovadamente cancerígeno. 3.2. As empresas que utilizam benzeno em atividades que não as identificadas nas alíneas do item 3 e que apresentem inviabilidade técnica ou econômica de sua substituição deverão comprová-la quando da elaboração do Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno - PPEOB.

RADIAÇÕES IONIZANTES: NORMA CNEN NN 3.01, o objetivo desta norma é estabelecer os requisitos básicos de proteção radiológica das pessoas em relação à exposição à radiação ionizante; 5.7.5 Os IOE (Indivíduo Ocupacionalmente Exposto) devem: a) seguir as regras e procedimentos aplicáveis à segurança e proteção radiológica especificados pelos empregadores e titulares, incluindo participação em treinamentos relativos à segurança e proteção radiológica que os capacite a conduzir seu trabalho de acordo com os requisitos desta Norma; c) fornecer ao empregador ou ao titular a informação de ter sido ou estar sendo submetido a tratamento médico ou diagnóstico que utilize radiação ionizante, dentre outras.

ELETRICIDADE: Conforme item 10.8.7, os trabalhadores autorizados a intervir em instalações elétricas devem ser submetidos a exame de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas, realizado em conformidade com a NR 7 e registrado em seu prontuário médico.

ESPAÇOS CONFINADOS: Conforme item 33.3.4.1, todo trabalhador designado para trabalhos em espaços confinados deve ser submetido a exames médicos específicos para a função que irá desempenhar, conforme estabelecem as NRs 07 e 33, incluindo os fatores de riscos psicossociais com a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional.

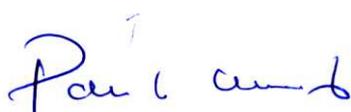


Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 29

ATIVIDADES EM PLATAFORMAS DE PETROLEO: 37.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR tem por objetivo estabelecer os requisitos de segurança, saúde e condições de vivência no trabalho a bordo de plataformas de petróleo em operação nas Águas Jurisdicionais Brasileiras - AJB. 37.6 Atenção à saúde na plataforma, 37.6.1 A operadora da instalação e cada uma das empresas prestadoras de serviços permanentes a bordo devem elaborar os seus respectivos Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, por plataforma, atendendo aos preceitos deste capítulo e, complementarmente, ao disposto na NR-07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO); 37.6.2 c) programas de educação em saúde, incluindo temas sobre alimentação saudável; d) programas de promoção e prevenção em saúde, visando implantar medidas para mitigar os fatores de riscos psicossociais identificados, assim como prevenir constrangimentos nos locais de trabalho decorrentes de agressão, assédio moral, assédio sexual, dentre outros; e) acompanhamento pelos médicos responsáveis pelos PCMSO da operadora da instalação e das empresas prestadoras de serviços, em todos os casos de acidentes e adoecimentos ocupacionais ocorridos a bordo com os trabalhadores próprios e terceirizados. 37.6.3 a) inclusão no PCMSO dos exames e sistemática de avaliação; b) avaliação periódica dos riscos envolvidos na operação de transbordo, consignando no Atestado de Saúde Ocupacional - ASO a aptidão para esta atividade; e c) apreciação das patologias que podem originar mal súbito e riscos psicossociais. 37.6.5.4 Os equipamentos, materiais e medicamentos para prestar a assistência à saúde e o atendimento de primeiros socorros aos trabalhadores a bordo devem ser definidos e descritos pelo médico responsável pelo PCMSO da plataforma, elaborado pela operadora da instalação.

ATIVIDADES EM ALTURAS SUPERIORES A 02 METROS (COM RISCO DE QUEDAS): Conforme item 35.4.1.1, considera-se trabalhador autorizado para trabalho em altura aquele capacitado, cujo estado de saúde foi avaliado, tendo sido considerado apto para executar essa atividade e que possua anuência formal da empresa. Conforme item 35.4.1.2, cabe ao empregador avaliar o estado de saúde dos trabalhadores que exercem atividades em altura, garantindo que: a) os exames e a sistemática de avaliação sejam partes integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, devendo estar nele consignados; b) a avaliação seja efetuada periodicamente, considerando os riscos envolvidos em cada situação; c) seja realizado EXAME MÉDICO voltado às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais. Conforme item 35.4.1.2.1, a aptidão para trabalho em altura deve ser consignada no atestado de saúde ocupacional do trabalhador.

Devem constar no EXAME MÉDICO OCUPACIONAL destes trabalhadores questionamentos e análise de patologias que poderiam originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais: sintomas presentes de tonturas/ vertigens, desmaios, nervosismo, agitação psicomotora, medos de alturas/ ambientes fechados, palpitações, falta de ar, cansaço fácil, dor torácica, dentre outros pertinentes. Avaliação de doenças e tratamentos para diabetes, pressão alta,



Tipo:		 P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional		
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 30

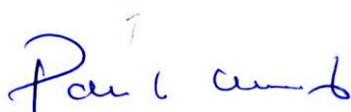
patologias psiquiátricas, epilepsia, cardiopatias, dentre outras, incluindo a avaliação de estarem estabilizadas ou não. Complementação com a realização de exame físico completo, avaliação de sinais vitais, ausculta cardíaca/ respiratória, movimentação corporal. Poderão ser considerados aptos a realizar atividades com eletricidade, em espaços confinados, em alturas superiores a 02 m com risco de quedas aqueles trabalhadores que não estejam com quadros indicativos de patologias que ensejariam a ocorrência de mal súbito, descompensadas, epilepsia sem histórico negativo de convulsões há mais de 01 ano em tratamento regular, com dificuldades visuais e auditivas significativas e alterações ao exame clínico indicativas de menor capacidade de reação a situações de risco. Exames complementares ou especializados, solicitados a critério médico conforme a presença de patologias suspeitas ou confirmadas não estabilizadas e passíveis de gerar mal súbito.

O exame médico é específico para cada cargo/ função, sendo a conclusão (de aptidão ou não para o trabalho) embasada na condição não de ausência de doenças, mas na ausência de situações incapacitantes. Ao final da avaliação médica, não havendo a constatação de situações incapacitantes para a realização de atividades em situações de risco, o funcionário receberá a consideração de apto para realizar atividades em alturas ou em espaços confinados, o que será consignado no ASO respectivo.

Não definida como obrigatória a realização de **exames complementares específicos**, ficando a critério do médico elaborador/responsável do PCMSO a decisão sobre indicar ou não exames complementares.

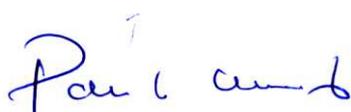
Face ao exposto para execução de trabalho em altura é recomendado pela equipe médica do Centro de Medicina Humana os seguintes exames:

1. Exame Clínico com Romberg e Romberg modificado – com o objetivo de evidenciar questões de equilíbrio e labirintopatias;
2. Glicemia – no sentido de evidenciar Diabetes Mellitus com possível avaliação Endocrinológica para tratamento e controle de glicemia;
3. Eletroencefalograma EEG – realização para avaliação de possíveis sinais de alterações compatível com Epilepsia ou outras enfermidades neurológicas;
4. Eletrocardiograma ECG – realização para prevenção de alterações gráficas de arritmias ou bloqueios;
5. Teste Ergométrico - realização com o objetivo de avaliação da capacidade física com realização da análise e desempenho do teste (excelente capacidade física e respiratória, avaliação de isquemia miocárdica, arritmia e comportamento pressórico diante do esforço tolerado) x atividades em altura;



Tipo:  P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional				
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 31

6. Exame oftalmológico – realização para avaliação da visão binocular, campo visual, distinção de cores e melhor condição segura para a atividade.
7. Avaliação psicossocial – para controle de medos e fobias.
8. Audiometria – avaliar a condição audiológica do paciente, como perda auditiva e equilíbrio.
9. Ácido trans transmuconico (TTMA) – Avaliar exposição ao benzeno e seus compostos.
10. Hemograma completo - Avaliar serie vermelha, alterações hematológicas e anemias, serie branca com possíveis alterações de leucograma e exposição ao benzeno e seus compostos.
11. Reticulócitos - Avalia taxa de produção de sangue, anemias, resposta ao tratamento e exposição ao benzeno e seus compostos.





Tipo:		P.C.M.S.O - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional		
Empresa: RISOTERM ISOLANTES TÉRMICOS LTDA				
Data de Elaboração: 27.09.2023	Data de Vencimento: 27.09.2024	Área: UNIGEL ACRINOR	Revisão nº 01.01	Página nº 32

5. GRUPO SIMILAR DE EXPOSICAO E BATERIA DE EXAMES

Dr. Paulo Sergio Sousa Curvelo
Médico do Trabalho e Coordenador
CREMEB 007178/BA

CENTRO DE MEDICINA HUMANA LTDA
E-mail: pcmso@medicinahumana.com.br
Tel.: (71) 3493-7205/7221

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: RISOTERM ISOLANTES TERMICOS LTDA

Lotação: UNIGEL ACRINOR
GRUPO FUNCIONAL 01

Descrição

Riscos

ERGONÔMICO MOVIMENTO REPETITIVO
POSTURA INADEQUADA

Funções

ADMINISTRATIVO- 4110-10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO- 4110-10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 4110-05
ESTAGIARIO
TECNICO DE PLANEJAMENTO- 3911-30

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MRO	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
AUDIOMETRIA TONAL OCUPACIONAL - 281	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL (ANAMNESE E	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA - 658	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH/DU - 673	Ambos	Todas	X	-	-	-	-	-	-	-	-
HEMOGRAMA COM PLAQUETAS - 693	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RETICULOCITOS - 1086	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RX TORAX - PA - 1415	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X

Adm: Admissional, MRO: Mudança de Riscos Ocupacionais, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

A audiometria será realizada na Admissão e Anualmente para avaliar critério de Aptidão, sem entretanto, estar relacionada ao monitoramento do risco Ruído.



Dr. Paulo S. Curvelo
Médico do Trabalho
CRM/BA nº 7178 / RQE 16028
SRT 19625 / INSS 5001

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: RISOTERM ISOLANTES TERMICOS LTDA

Lotação: UNIGEL ACRINOR

GRUPO FUNCIONAL 02

Descrição

Riscos

FISICO	RUIDO
QUIMICO	ACETONA CIANIDRINA
	ACETONITRILA
	ACIDO CIANIDRICO
	ACIDO SULFURICO
	ACRILONITRILA
	CIANETO DE SODIO
	POEIRA

Funções

MOTORISTA- 7825-10

MOTORISTA DE CAMINHAO- 7825-10

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MRO	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
AUDIOMETRIA OCUPACIONAL TONAL + VOCAL - 28	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLINICA (ANAMNESE OCUP. EX. FÍSICO	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIACAO OFTALMOLOGICA - 296	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETRCARDIOGRAMA - 530	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETRORENCEFALOGRAMA - 536	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ESPIROMETRIA - 1057	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
GAMA GT - 652	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA - 658	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH/DU - 673	Ambos	Todas	X	-	-	-	-	-	-	-	-
HEMOGRAMA COM PLAQUETAS - 693	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RETICULOCITOS - 1086	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RX COLUNA LOMBO-SACRA -1075	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
RX TORAX - PA - 1415	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
TGO - 1204	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
TGP - 1205	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X

Adm: Admissional, MRO: Mudança de Riscos Ocupacionais, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

Conforme Anexo I (NR7) "Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação de trabalhadores expostos à ruído", a audiometria deverá ser realizada no momento da admissão, anualmente a partir de então, e na demissão (item 3.4.1).



Dr. Paulo S. Curvelo
Médico do Trabalho
CRM/BA nº 7178 / RQE 16028
SRT 19625 / INSS 5001

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: RISOTERM ISOLANTES TERMICOS LTDA

Lotação: UNIGEL ACRINOR
GRUPO FUNCIONAL 03

Descrição

Riscos

ACIDENTES	DEFICIENCIA OU ENRIQUECIMENTO DE OXIGENIO DIFERENCA DE NIVEL MAIOR QUE DOIS METROS (ALTURA) ESPACO CONFINADO TRABALHO EM ALTURA
FISICO	CALOR RUIDO
QUIMICO	ACETONA CIANIDRINA ACETONITRILA ACIDO CIANIDRICO ACIDO SULFURICO ACRILONITRILA CIANETO DE SODIO POEIRA

Funções

AUXILIAR TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO- 3516-05
COORDENADOR DE OBRAS- 1413-05
DIRETOR (A)- 1231-05
DIRETOR OPERACIONAL- 1226-10
ENCARREGADO- 9922-05
ENGENHEIRO (A)- 2142-05
OBSERVADOR (A) DE SEGURANÇA- 5174-20
SUPERVISOR- 4101-05
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO- 3516-05

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MRO	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
AUDIOMETRIA OCUPACIONAL TONAL + VOCAL - 28	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLINICA (ANAMNESE OCUP. EX. FISICO)	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIACAO OFTALMOLOGICA - 296	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIACAO PSICOSSOCIAL - 300	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETRCARDIOGRAMA - 530	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETROENCEFALOGRAMA - 536	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ESPIROMETRIA - 1057	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
GAMA GT - 652	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA - 658	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH/DU - 673	Ambos	Todas	X	-	-	-	-	-	-	-	-
HEMOGRAMA COM PLAQUETAS - 693	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RETICULOCITOS - 1086	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X



Dr. Paulo S. Curvelo
Médico do Trabalho
CRM/BA nº 7178 / RQE 16028
SRT 19625 / INSS 5001

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: RISOTERM ISOLANTES TERMICOS LTDA

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MRO	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
RX COLUNA LOMBO-SACRA -1075	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
RX TORAX - PA - 1415	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
TGO - 1204	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
TGP - 1205	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X

Adm: Admissional, MRO: Mudança de Riscos Ocupacionais, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

Conforme Anexo I (NR7) "Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação de trabalhadores expostos à ruído", a audiometria deverá ser realizada no momento da admissão, anualmente a partir de então, e na demissão (item 3.4.1).



Dr. Paulo S. Curvelo
Médico do Trabalho
CRM/BA nº 7178 / RQE 16028
SRT 19625 / INSS 5001

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: RISOTERM ISOLANTES TERMICOS LTDA

Lotação: UNIGEL ACRINOR
GRUPO FUNCIONAL 04

Descrição

Riscos

ACIDENTES	DEFICIENCIA OU ENRIQUECIMENTO DE OXIGENIO DIFERENCA DE NIVEL MAIOR QUE DOIS METROS (TRABALHO EM ALTURA) ESPACO CONFINADO TRABALHO EM ALTURA
ERGONÔMICO	POSTURA INADEQUADA
FISICO	CALOR RUIDO
QUIMICO	ACETONA CIANIDRINA ACETONITRILA ACIDO CIANIDRICO ACIDO SULFURICO ACRILONITRILA CIANETO DE SODIO POEIRA

Funções

AJUDANTE- 7842-05
ENCARREGADO DE REFRATARIO- 7152-20
ISOLADOR- 7157-25
OPERADOR DE MAQUINA- 8621-50
PEDREIRO REFRATARISTA- 7152-20
PEDREIRO REFRATISTA LIDER

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MRO	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
AUDIOMETRIA OCUPACIONAL TONAL + VOCAL - 28	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLINICA (ANAMNESE OCUP. EX. FÍSICO)	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIACAO OFTALMOLOGICA - 296	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIACAO PSICOSSOCIAL - 300	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETROCARDIOGRAMA - 530	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETROENCEFALOGRAMA - 536	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ESPIROMETRIA - 1057	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
GAMA GT - 652	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA - 658	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH/DU - 673	Ambos	Todas	X	-	-	-	-	-	-	-	-
HEMOGRAMA COM PLAQUETAS - 693	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RETICULOCITOS - 1086	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RX COLUNA LOMBO-SACRA -1075	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
RX TORAX - PA - 1415	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X

Dr. Paulo S. Curvelo
Médico do Trabalho
CRM/BA nº 7178 / RQE 16028
SRT 19625 / INSS 5001

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: RISOTERM ISOLANTES TERMICOS LTDA

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MRO	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
TGO - 1204	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
TGP - 1205	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X

Adm: Admissional, MRO: Mudança de Riscos Ocupacionais, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

Conforme Anexo I (NR7) "Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação de trabalhadores expostos à ruído", a audiometria deverá ser realizada no momento da admissão, anualmente a partir de então, e na demissão (item 3.4.1).



Dr. Paulo S. Curvelo
Médico do Trabalho
CRM/BA nº 7178 / RQE 16028
SRT 19825 / INSS 5001

Centro de Medicina Humana

Grupos Funcionais

Empresa: RISOTERM ISOLANTES TERMICOS LTDA

Lotação: UNIGEL ACRINOR

GRUPO FUNCIONAL 05

Descrição

Riscos

ACIDENTES	DIFERENÇA DE NIVEL MAIOR QUE DOIS METROS (TRABALHO EM ALTURA)
	TRABALHO EM ALTURA
ERGONÔMICO	POSTURA INADEQUADA
FÍSICO	RUIDO
QUÍMICO	ACETONA CIANIDRINA
	ACETONITRILA
	ACIDO CIANIDRICO
	ACIDO SULFURICO
	ACRILONITRILA
	CIANETO DE SODIO
	POEIRA

Funções

MONTADOR DE ANDAIME- 7155-45

Bateria de Exames

	Sexo	Faixa Etária	Adm	MRO	RTb	Periódico					Dem
						Sem	Anual	Bienal	3 anos	5 anos	
AUDIOMETRIA OCUPACIONAL TONAL + VOCAL - 28	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO CLÍNICA (ANAMNESE OCUP. EX. FÍSICO)	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
AVALIAÇÃO OFTALMOLOGICA - 296	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETRCARDIOGRAMA - 530	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ELETRORENCEFALOGRAMA - 536	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
ESPIROMETRIA - 1057	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
GAMA GT - 652	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GLICEMIA - 658	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
GRUPO SANGUÍNEO + FATOR RH/DU - 673	Ambos	Todas	X	-	-	-	-	-	-	-	-
HEMOGRAMA COM PLAQUETAS - 693	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RETICULOCITOS - 1086	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
RX COLUNA LOMBO-SACRA -1075	Ambos	Todas	X	X	X	-	-	X	-	-	X
RX TORAX - PA - 1415	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
TGO - 1204	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X
TGP - 1205	Ambos	Todas	X	X	X	-	X	-	-	-	X

Adm: Admissional, MRO: Mudança de Riscos Ocupacionais, RTb: Retorno ao Trabalho, Dem: Demissional

Conforme Anexo I (NR7) "Diretrizes e parâmetros mínimos para avaliação de trabalhadores expostos à ruído", a audiometria deverá ser realizada no momento da admissão, anualmente a partir de então, e na demissão (item 3.4.1).


Dr. Paulo S. Curvelo
Médico do Trabalho
CRM/BA nº 7178 / RQE 16028
SRT 19625 / INSS 5001